



Decreto Nº: 467/2024

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2654, de 20 de Dezembro de 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 111.113,84 (cento e onze mil, cento e treze reais, oitenta e quatro centavos), conforme detalhamento abaixo:

1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA

2116 - GESTÃO MANUTENÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVO

3.3.90.36 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica 29.480,00

15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude 29.480,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 29.480,00

2117 - APS - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

3.3.90.30 - Material de Consumo 30.000,00

16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Sau 30.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 30.000,00

2125 - MAC CAPS - ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (REDE MENTAL, CAPS III AD)

3.3.90.30 - Material de Consumo 3.284,00

16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Sau 3.284,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 3.284,00

2128 - MAC - UPA - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO

3.3.90.30 - Material de Consumo 17.000,00

16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Sau 17.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 17.000,00

2129 - MAC - SAMU - SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA

3.3.90.30 - Material de Consumo 928,90

16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Sau 928,90

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 928,90

2136 - MAC - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA REDE PRÓPRIA

3.3.90.30 - Material de Consumo 11.442,30

16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Sau 11.442,30



Decreto Nº: 467/2024

3.3.90.32 - Material de Distrib.Gratuita	18.978,64
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	18.978,64
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	30.420,94
TOTAL DA UNIDADE:	111.113,84
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:	111.113,84

Art. 2º - O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA

2127 - MAC GESTÃO PLENA - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR ESPECIALIZADA	
3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	48.458,64
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	48.458,64
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	48.458,64
2134 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL	
3.1.90.04 - Contratacao p/Tempo Determinado	62.655,20
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Sau	62.655,20
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	62.655,20
TOTAL DA UNIDADE:	111.113,84
TOTAL DAS ANULAÇÕES:	111.113,84



Decreto Nº: 467/2024

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15001002 - Identificacao das despesas com	48.458,64	48.458,64	16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS	62.655,20	62.655,20

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 30 de Agosto de 2024.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna